



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 08/2017
Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 29/05/2017
Lei Municipal nº 952/2017
Publicada em 31/05/2017

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés

LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 29, DE MAIO DE 2017.

*Dispõe sobre alteração dos incisos I e II
do art. 5º da Lei Municipal 945 de 16 de
novembro de 2016.*

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 945 de 16 de novembro de 2016, Lei Orçamentária Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Abrir créditos suplementares no orçamento de 2017, remanejando até o limite de 20% (vinte por cento) com recursos para abertura de créditos suplementares

Art. 2º - O inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 945/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

Inciso II - Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento 2017, remanejando até o limite de 20% (vinte por cento) com recursos para abertura de Créditos suplementares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 03 de abril de 2017.

Serra dos Aimorés/MG, 09 de maio de 2017.

Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés

Iran Cordeiro Pacheco
Prefeito Municipal